



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 05/2014.
De 25 de março de 2014.
317^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

Altera a Deliberação CONSEMA 04/2014 em que se manifestou sobre o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental-APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá – Perímetro Botucatu.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo 1º - Suprime expressão do Artigo 3º da Deliberação CONSEMA 04/2014, o qual passa a ter a seguinte redação: “Artigo 3º - Delibera pela necessidade de exclusão dos incisos I e III do item 10; inciso VII do item 17; inciso XIII do item 17.1; incisos I, II, III e V do item 20; inciso II do item 20.1; inciso II do item 23.1; inciso II do item 26.1 da Minuta de Instrução Normativa que acompanha o Plano de Manejo, além de outros que se fizerem necessários”.

Artigo 2º - Altera o § 2º do artigo 4º da Deliberação CONSEMA 04/2014, o qual passa a ter a seguinte redação: “§ 2º - Os resultados do Grupo Técnico deverão ser apresentados ao CONSEMA para deliberação, acompanhados de minuta propondo alterações no Decreto que instituiu o Plano de Manejo já aprovado”.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF

